

LEI N° 5.249, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece denominação da IBG do município de Ibitinga de "Avenida Clarice Caldas Russi".

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 104/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "AVENIDA CLARICE CALDAS RUSSI", a IBG que se inicia no Jardim Tropical, interligada na Avenida Anália Maria de Lima Ramos e que se encerra no loteamento Residencial Parque das Águas Canaã.

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.358, de 21 de

dezembro de 2016.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de outubro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

